



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 15 | Nº 1067 | 03 de junho de 2019

**SEJA UM CANDIDATO A
CONSELHEIRO TUTELAR
EM BARRA DO PIRAI**

Salário
R\$ 2997.90

**Reaberto o Período de Inscrições
do Processo Eleitoral do
Conselho Tutelar 2019**

30 | maio a 24 | junho





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Wlader Dantas Pereira - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Valdecir Groetares Pegas

1º Vice Presidente

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

2º Vice Presidente

Thiago Felipe Ponciano Soares

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Rafael Santos Couto

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães

Cristiano Gama de Almeida

Jair Ferreira Borges

João Paulo Mariano Novaes

Joel de Freitas Tinoco

Paulo César Vieira de Almeida Filho





SUMÁRIO

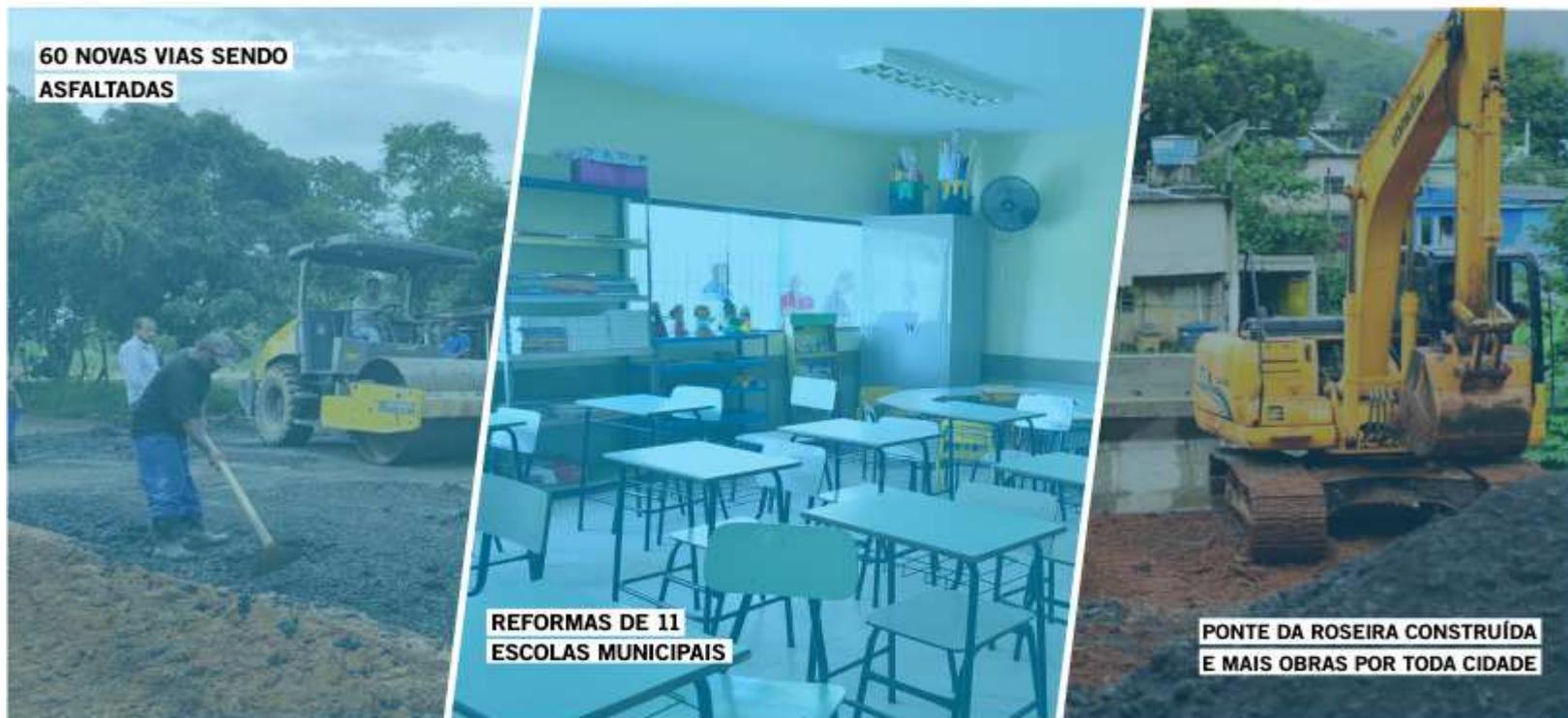
Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	11
Ambiente.....	17
Fundo Municipal de Previdência.....	18
Assistência Social.....	22
Secretaria Municipal de Educação.....	25



IPTU2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



GOVERNO

DECRETO Nº 034 DE 27 DE MAIO DE 2019

Ementa: Ratifica o Decreto nº 032, de 09 de maio de 2019, que designou membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Barra do Piraí.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 032 de 09 de maio de 2019, que designou membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO, o Ofício SEMOP nº162/19, da Secretaria Municipal de Obras Públicas;

CONSIDERANDO, Ofício nº14/19, da Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí – FAMOR.

DECRETA:

Art.1º - Fica incluído, no Decreto nº 032, 09 de maio de 2019, que designou membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Meio Ambiente, como representante suplente da Secretaria Municipal de Obras Públicas – DPPU, a servidora VANDERLÉIA PEREIRA como representante suplente da Federação das Associações de Moradores de Barra do Piraí/RJ – FAMOR, o Sr. REINALDO PEREIRA DA SILVA.

RA DA SILVA.

Art.2º - Ficam inalterados e ratificados os demais artigos do Decreto primitivo, ficando este fazendo parte integrante daquele.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smab/spfas/smg/ebmp

DECRETO Nº 035 DE 27 DE MAIO DE 2019

EMENTA: “REGULAMENTA A CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL AO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, A FIM DE INSTALAR EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR.” MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições de seu cargo, e

Considerando que o artigo 1º. da Lei Municipal nº. 3125/2019 autoriza a regulamentação da cessão de uso de bem público municipal ao Estado do Rio de Janeiro, a fim de instalar efetivos da Polícia Militar;

Considerando que a referida autorização vai ao encontro de solicitação oriunda do Governo do Estado, através da Secretaria de Segurança Pública, para propiciar uma melhor distribuição do efetivo policial no território municipal, a fim de salvaguardar a integridade dos municípios e tornar os serviços mais eficientes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica outorgada a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Décimo Batalhão de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro - a cessão de uso de que trata a Lei Municipal nº. 3125/2019, a qual trata da destinação dos seguintes imóveis:

I - Primeira Companhia (1ª. CIA) – SEDE NO MUNICÍPIO – IMÓVEL situado na Rua Angélica, 228, bairro Nossa Senhora Santana;

II – Primeira Companhia (1ª. CIA) – Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) DO DISTRITO DA CALIFÓRNIA, IMÓVEL situado na Rua Irmã Maria Luiza, 113 - Califórnia, Barra do Piraí - RJ, 27165-000;

III - Primeira Companhia (1ª. CIA) – Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) DO DISTRITO DE IPIABAS – IMÓVEL situado na RJ-137, S/N, Barra do Piraí – RJ; e

IV - Primeira Companhia (1ª. CIA) – Destacamento de Policiamento Ostensivo (DPO) DO DISTRITO DE VARGEM ALEGRE – IMÓVEL situado na Rua Maurício Abreu, Vargem Alegre, R. Maurício Abreu, Barra do Piraí – RJ

Art. 2º. Para cumprimento do artigo 4º. da lei Municipal nº. 3.125/2019, serão formalizados os competentes Termos de cessão de uso dos imóveis descritos no artigo 1º. deste Decreto.

Art. 3º. Deverão constar nos Termos de cessão de uso dos Imóveis as seguintes cláusulas essenciais:

I. qualquer construção ou benfeitoria somente poderá ser feita com a autorização expressa do Município;

II. incorpora-se ao imóvel a construção ou benfeitoria nele realizada, tornando-se propriedade pública Municipal, sem direito de retenção ou indenização;

III. incumbe ao cessionário a manutenção do imóvel em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-lo, inclusive no tocante a limpeza e conservação;

IV. Poderá o Município exigir benfeitorias necessárias, caso verificado ausência de manutenção nas instalações, ou estrutura da construção.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smab/spfas/smg/ebmp
Processo nº 9253/18

DECRETO Nº 036 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO, o Decreto nº 058 de 19 de julho de 2017, que nomeou o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para o biênio setembro/2017 a agosto/2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 004 de 10 de janeiro de 2018; Decreto nº 008 de 16/01/2018 e Decreto nº 010 de 26 de janeiro de 2018, que substituiu respectivamente membros do referido Conselho na Representação do Poder Legislativo, Inativos do FPMBP e no Poder Executivo; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1260 de 06 de junho de 2017, em vigor; CONSIDERANDO o Ofício nº 059/GP/2019, de 23 de maio de 2019, da Câmara Municipal de Barra do Piraí; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0240/2019 - FPMBP

DECRETA:

Art. 1º - FICA REFORMULADO, a partir desta data até o término de sua vigência, o Conselho Fiscal do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, nomeado pelo Decreto nº 058/2017 e suas alterações acima descritas, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:

• SONIA ROSELI VASCONCELOS DOS SANTOS - Titular
• ROSEMAR DA SILVA - Suplente

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

• CELSO RICARDO TEIXEIRA LOPES - Titular
• VERA MARIA SAMPAIO VIDINHA - Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMBP

• VICENTE FEIJÓ BAILÃO - Titular
• ROSÂNGELA IGNÁCIO - Suplente

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 058/2017, 004/18, 008/2018 e 010/2018, sem prejuízo dos atos já praticados.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 240/2019
Smg/ebmp

DECRETO Nº 037 DE 29 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Decreto nº 059 de 19 de julho de 2017, que nomeou o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, para o biênio setembro/2017 a agosto/2019; CONSIDERANDO o Decreto nº 104 de 10 de novembro de 2017 e o Decreto nº 005 de 10/01/2018, que substituiu membros do referido Conselho na Representação do Poder Legislativo; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1260 de 06 de junho de 2017, em vigor; CONSIDERANDO o Ofício nº 059/GP/2019, de 23 de maio de 2019, da Câmara Municipal de Barra do Piraí; CONSIDERANDO o teor do Processo nº 0240/2019 - FPMBP

DECRETA:

Art. 1º - FICA REFORMULADO, a partir desta data até o término de sua vigência, o Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, nomeado pelo Decreto nº 059/2017 e suas alterações acima descritas, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

IZIDRO RUFINO FILHO Titular
NELSON SOARES PINTO Suplente

DENISON DE SOUZA PEREIRA DA SILVA Titular
ANA PAULA DA SILVEIRA BUENO DA SILVA Suplente

REPRESENTANTES DO LEGISLATIVO:

MARCUS VINICIUS DUARTE Titular
NEWTON CESAR SOARES DA SILVEIRA Suplente

RITA CAPATO DE SOUZA Titular
GILES LEAL DE LIMA Suplente

REPRESENTANTE DOS INATIVOS DO FPMBP

JACIRA DE SOUZA MARQUES Titular
Suplente

Art. 2º - Fica designado o servidor IZIDRO RUFINO FILHO, como Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas

as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 059/2017, 104/2017 e 005/2018, sem prejuízo dos atos já praticados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 038 DE 30 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 008 de 11 de março de 2019, que Nomeou os membros/integrantes representantes do Poder Executivo, Poder Legislativo, dos Movimentos Sociais e Populares, representantes da Área Empresarial, da Área de Profissionais, Acadêmicos e de Pesquisa e de Organizações Não Governamentais devidamente eleitos na Conferência Municipal da Cidade do Município de Barra do Piraí, ocorrida nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, para comporem o Conselho Municipal da Cidade de Barra do Piraí-COMBARRA no Biênio 2019-2020;

CONSIDERANDO a solicitação do Secretário Municipal de Obras Públicas no memo nº 182/2019.

DECRETA:

Art. 1º - SUBSTITUI no Decreto nº 008 de 11 de março de 2019, a Representação da Área Empresarial – Associação Ipiabas Mais - Titular: João Domingos Rosa Machado por Tadeu Augusto Souto Oliveira.

Art. 2º - Ficam ratificados os demais termos do Decreto nº 008/19.

Art. 3º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 182/2019 - smop
smg/ebmp.

DECRETO Nº 039 DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: Decreta o prazo para encerramento da requisição de bens móveis e de serviços pertencentes à Associação Beneficente Claudino Dias, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, anteriormente conhecida como Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra do Piraí exclusivamente no âmbito de gestão financeira para pagamento das dívidas contraídas no período da requisição e encerra neste ato a requisição determinada pelo Decreto nº. 007 de 12 de janeiro de 2018, prorrogada pelo Decreto nº: 045 de 03 de maio de 2018 e prorrogada pelo Decreto nº. 097 de 05 de setembro de 2018 nos seus demais efeitos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí no uso de suas atribuições legais e constitucionais vigentes;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado na forma do art. 196 e seguintes da Constituição da República Federativa do Brasil, e se constitui mediante o chamado Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados, que integram o SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, além do art. 7º da Lei Federal nº 8080 de 19 de setembro de 1990, sendo que a iniciativa privada participa dele em caráter complementar;

Considerando que o art. 150 da Lei Orgânica do Município de Barra do Piraí, estabelece que a saúde é dever do Poder Público, devendo zelar e manter a sua regularidade e adequado funcionamento, bem como o art. 152 determina que a Saúde deve ser prestada preferencialmente pelo Poder Público e de forma complementar pela atividade privada;

Considerando que para atendimento desse dever Constitucional e legal o Município de Barra do Piraí, além das suas unidades básicas de saúde, manteve contrato com a Associação Beneficente Claudino Dias, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, anteriormente conhecida como Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra do Piraí, para formalização da integração do hospital no Sistema Único de Saúde e definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral de saúde dos municípios Barrenses;

Considerando que a contratada Associação Beneficente Claudino Dias, não vinha prestando adequadamente os serviços inerentes ao contrato, concernente no atendimento de pacientes do SUS, agregado, ainda, a problemas de ordem administrativa, que culminaria com a impossibilidade de repasses de recursos públicos e na paralisação dos serviços;

Considerando que a Associação Beneficente Claudino Dias não possui as certidões negativas necessárias para firmar contratos com o poder público, sobretudo ficando impedida de receber repasses;

Considerando que a contratada Cruz Vermelha Brasileira- Filial Barra do Piraí não aderiu ao novo Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira (Decreto Federal nº 8.885/2016), conforme decidido em Assembleia Geral Extraordinária da associação e, assim, formulou alterações em seu estatuto para concretizar sua desfiliação ao sistema federativo da Cruz Vermelha Brasileira;

Considerando que em decorrência da desfiliação a associação perdeu as prerrogativas previstas na Convenção de Genebra, ficou vedada de usar o nome, os sinais e os emblemas da Cruz Vermelha Brasileira e perdeu a natureza filantrópica;

ca que era concedida pelo Decreto Federal nº 8.885/2016 (Estatuto da Cruz Vermelha Brasileira);

Considerando que em face da vedação de uso do nome, dos sinais e dos emblemas da Cruz Vermelha Brasileira, uma das alterações deliberadas pela Assembleia Geral Extraordinária quando das alterações do estatuto da associação foi modificar seu nome empresarial para Associação Beneficente Claudino Dias;

Considerando que após a associação proceder ao registro da ata da Assembleia Geral Extraordinária com as alterações do estatuto da associação no RCPJ do 1.º Ofício de Barra do Piraí, ingressou com pedido junto à Receita Federal para alteração de seu nome empresarial, contudo este pedido encontra-se em análise, de modo que ao realizar consulta da situação cadastral no CNPJ da associação no banco de dados da Receita Federal ainda consta o nome empresarial de Cruz Vermelha Brasileira – Filial de Barra do Piraí;

Considerando que em decorrência da perda da natureza filantrópica concedida pelo Decreto Federal e que o registro da Ata e do Novo Estatuto da Associação Claudino Dias, promoveu a extinção da Cruz Vermelha Brasileira Filial de Barra do Piraí, colocando fim ao credenciamento formulado perante o Ministério da Saúde para o recebimento dos recursos federais, para efetivação dos serviços de saúde prestados à população.

Considerando ainda em decorrência da perda da natureza filantrópica e do credenciamento com a União Federal, a impossibilidade jurídica de realizar o repasse de verba pública para o Hospital a partir da competência de dezembro de 2017;

Considerando que nos autos do processo judicial nº 0008995-86.2017.8.19.0006 em trâmite perante a 1.ª Vara da Comarca de Barra do Piraí, no qual a Associação Beneficente Claudino Dias objetiva o reconhecimento ao seu direito de receber as verbas decorrentes do Termo de Contrato nº 001/2016 celebrado com a Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra do Piraí, foi declarado que o Hospital não possui condições financeiras de manter os serviços prestados sem o recebimento do repasse das verbas públicas;

Considerando que havia o iminente risco de paralisação das atividades dos cuidados paliativos e de internação domiciliar pelo hospital e da perda dos 40 leitos;

Considerando que a Associação Beneficente Claudino Dias é pessoa jurídica de Direito Privado e que a requisição constituiu medida excepcional operada com vistas ao interesse público maior;

Considerando que o art. 5º, inciso XXV da Constituição da República Federativa do Brasil dispõe que no caso de iminente perigo público a autoridade competente poderá usar de propriedade particular, assegurando indenização ulterior apenas em caso de dano;

Considerando que especificamente em relação ao serviço público de saúde, o art. 15, inciso XIII da Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, estabelece o caráter transitório da requisição em respeito à propriedade particular;

Considerando o teor do Processo Administrativo número 1720/2019, no âmbito da secretaria Municipal de Saúde, através do qual é possível concluir que não haverá paralisação dos serviços caso a requisição seja encerrada;

Considerando que a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ-BP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.560.973/0003-59 se dispõe a continuar a prestação dos serviços hospitalares, bem como apresenta todas as condições jurídicas para formalização de contrato e recebimento de repasses;

Considerando os pareceres exarados pela Controladoria da Saúde e pela Procuradoria do Município, que opinam pela regularidade e aptidão da CRUZ VERMELHA BRASILEIRA RJ-BP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.560.973/0003-59;

Considerando que a assumpção dos serviços pela CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RJ-BP, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.560.973/0003-59, gera a cessação dos motivos determinantes da requisição de bens e serviços operada pelos Decretos números 007 de 12 de janeiro de 2018, Decreto nº: 045 de 03 de maio de 2018 e 097 de 05 de setembro de 2018, inexistindo paralisação dos serviços hospitalares;

Considerando que o repasse dos recursos SUS, via Município de Barra do Piraí, ocorre até o décimo quinto dia do mês subsequente ao vencido;

Considerando que a Comissão de Gestão da Associação Beneficente Claudino Dias, nomeada pelo Decreto de Requisição nº. 097/2018, é responsável pelo pagamento das despesas criadas até 31 de maio de 2019, as quais fazem parte integrante dos ANEXOS I e II deste decreto;

Considerando que requisição de bens e serviços deve durar apenas o mínimo necessário para afastar a situação de risco que a ensejou;

D E C R E T A:

Art. 1º - Art. 1.º Fica mantida por 15 (quinze) dias a requisição administrativa efetuada pelo Município de Barra do Piraí, exclusivamente no âmbito financeiro, para viabilizar o pagamento das despesas descritas nos ANEXOS I e II deste Decreto, findo o qual será encerrada a requisição.

§1º. O prazo previsto no caput será contado a partir de 01 de junho de 2019.

§2º. O prazo vinculado no caput não impede a extinção da requisição ante o desaparecimento dos fundamentos de sua decretação.

Art. 2.º A Comissão de Gestão da Associação Beneficente Claudino Dias, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, anteriormente conhecida como Cruz Vermelha Brasileira – Filial Barra do Piraí permanece composta com os seguintes servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde:

I – Thadeu Valadão Pedroso, matriculado sob o nº 5.485, com poderes de administrador;

II – Pedro Gomes da Cunha, matriculado sob o nº: 6.205;

III – Verônica Tancredo Duarte Mansur Massa, matriculada sob o nº: 9.639.

Art. 3º - A gestão e administração de bens, serviços e pessoal da Associação Beneficente Claudino Dias, inscrita no CNPJ sob o n. 12.817.701/0001-05, ficarão, imediatamente, a cargo dos representantes legais da pessoa jurídica de Direito Privado na forma da legislação vigente e de seu respectivo Estatuto, com exceção do âmbito financeiro que continuará sob a gestão da Comissão nomeada pelo prazo do artigo 1º.

Art. 4º - A Comissão de Gestão da Associação Beneficente Claudino Dias providenciará a entrega do inventário de que trata o art. 6º do Decreto nº: 007/18, bem como de relatório circunstanciado acerca dos serviços de saúde prestados, bem como balanço contábil e patrimonial.

Art. 5º - Sem prejuízo das providências elencadas no artigo anterior, a Comissão de Gestão da Associação Beneficente Claudino Dias permanecerá em auxílio aos gestores da Associação Beneficente Claudino Dias pelo prazo de 15 (quinze) dias, devendo fornecer todos os relatórios e esclarecimentos necessários.

Art. 6º - Uma vez que a requisição de bens e serviços não ocasionou qualquer dano ao patrimônio da instituição requisitada não será devido qualquer tipo de indenização na forma do art. 5º, XXV da Constituição Federal.

Art. 7º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2019, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal



ANEXO I			
RECURSO REFERENTE A SERVIÇOS DO MÊS DE MAIO			R\$ 560.627,26
Fornecedores e Prestadores de Serviço			
Credor	CNPJ	NF	Valor/Pag.Junho
M.A.J Material de Limpeza	23.568.186.0001/85	4819	R\$ 656,92
LIBERTY SEGUROS	61.560.141/0001-72	_	R\$ 292,23
G.A MEDICAL	23.121.810/0001-00	2914	R\$ 2.497,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0004-91	115383	R\$ 4.162,86
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0004-91	1151372	R\$ 3.129,24
BRASSEN DIST.E COM. DE PROD. DE HIGIENE	08.825.548/0001-82	13433	R\$ 1.912,55
CAFÉ GLORIA DA BARRA LTDA	28.569.275/0001-60	20992	R\$ 801,00
MODERNA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	00.410.908/0001-73	19572/19.706	R\$ 441,80
D.G.S.CARDOSO ME	04.741.022/0001-63	5	R\$ 906,00
DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	12.433.420/0012-01	70779	R\$ 8.176,27
ATIVA MEDICO CIRURGICA EIRELI	09.182.725/0001-12	116.944	R\$ 10.161,97
W.J.RITSON COMERCIO DE PROD. HOSPIT.	22.860.037/0001-22	2.954	R\$ 1.008,50
SOLUMED DIST. MED.PROD. SAUDE LTDA	11.896.538/0001-42	136588	R\$ 363,92
CLEAN MIX PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA	11.725.898/0001-81	206772	R\$ 1.506,32
CLEAN MIX PROD. DE HIGIENE E LIMPEZA	11.725.898/0001-81	206773	R\$ 1.594,50
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0004-91	494247	R\$ 1.972,94
CLAUDIA REGINA H. PASTURA AIEX	005.958.017-81	CH 900032	R\$ 2.128,75
MODERNA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	00.410.908/0001-73	19855	R\$ 46,80
MODERNA PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	00.410.908/0001-73	232	R\$ 456,55
SODEXO- VALE ALIMENTAÇÃO	_	_	R\$ 28.000,00
VALE TRANSPORTE	_	_	R\$ 7.000,00
SUPRIMENTOS E PERIFERICOS (MARCANT)	02.263.017/0001-67		R\$ 1.857,16
GREEN HITECK	15.825.031/0001-59		R\$ 45,00
GREEN HITECK	15.825.031/0001-59		R\$ 660,00
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	_	_	R\$ 6.150,00
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	_	_	R\$ 790,00
LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	_	_	R\$ 1.980,00
MULTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA	10.534.258/0001-21	_	R\$ 30,00
MULTIPLA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA	10.534.258/0001-21	_	R\$ 104,90
SPEED VALLEY TECNOLOGIA E SERV.	23.846.443/0001-01	_	R\$ 84,00
FEDERAÇÃO DAS MISERICORDIAS	_	_	R\$ 252,00
ROMA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	18.017.589/0001-04	_	R\$ 14.339,96
LEDWARE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	18.454.737/0001-40	_	R\$ 449,10
LEDWARE TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	18.454.737/0001-40	_	R\$ 49,90
CLINICA RADIOL. KATIA MARA RODRIGUES	16.538.915/0001-95	_	R\$ 890,00
CLINICA RADIOL. KATIA MARA RODRIGUES	16.538.915/0001-95	_	R\$ 15.378,88
SERAMEM- MEDICINA DO TRABALHO	01.532.004/0001-83	_	R\$ 930,00
BAR E MERCEARIA MUQUECA	29.450.624/0001-92	_	R\$ 4.542,27
TEXMEDY INDUSTRIA TEXTIL HOSPITALAR	30.235.701/0001-70	111/076/117	R\$ 11.243,83
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	67.729.178/0004-91	1155295	R\$ 10.617,62
OXIAR COMERCIO E TEC. EM GASES(LOCAÇÃO CILINDRO)	23.401.411/0001-94	_	R\$ 640,00
G A MEDICAL	23.121.810/0001-00	_	R\$ 2.497,50
Total			R\$ 150.748,74



Despesa com Folha Salarial			
FOLHA DE PAGAMENTO			R\$ 270.000,00
AUTONOMOS			R\$ 19.500,00
FÉRIAS			R\$ 22.199,12
PENSÃO ALIMENTICIA			R\$ 488,90
PENSÃO ALIMENTICIA			R\$ 218,21
Total			R\$ 312.406,23
Impostos			
IR			R\$ 21.638,16
FGTS			R\$ 30.907,00
GPS			R\$ 27.304,16
PIS			R\$ 3.647,52
IR AUTONOMOS			R\$ 1.189,21
GPS AUTONOMOS			R\$ 1.940,01
Total			R\$ 86.626,06
Outras despesas			
ALUGUEL DO HOSPITAL(GREMIO ESPIRITA DE BENEFICENCIA)	28.579.753/0001-12		R\$ 5.000,00
ALUGUEL DO ANEXO(ANTIGA CLINICA PAULO AIEIX)			R\$ 5.500,00
DESPESAS COM VIAGEM			R\$ 346,23
Total			R\$ 10.846,23
Total de Despesas			R\$ 560.627,26
Entrada - Saída			R\$ -

ANEXO II			
Restos a pagar			
IPTU(MAIO)			R\$ 959,41
TAE(MAIO)			R\$ 2.192,00
DAM PARCELAMENTO(MAIO)			R\$ 229,66
IPTU ANEXO(MAIO)			R\$ 31,19
IPTU ANEXO(MAIO)			R\$ 177,49
IPTU ANEXO(MAIO)			R\$ 34,82
Acordos Trabalhistas(MAIO)			R\$ 18.020,85
DARF (MULTA IR)			R\$ 2.196,00
ROMA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA	18.017.589/0001-04		R\$ 5.460,04
Imposto Março			R\$ 20.047,87
Imposto Abril			R\$ 83.401,83
Tributo Municipal			R\$ 18.294,66
Total			R\$ 151.045,82

REPUBLICADA POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 555/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 219, de 27 de março de 2018, que admitiu AMANDA MIETHERHOFER LEAL, no tocante a vigência, passando de 28/03/2018 para 28/02/2018, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - A presente reformulação fica fazendo parte integrante e complementar daquele instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MAIO DE 2019

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo 024/2019-sr - smrh
smg/ebmp

PORTARIA Nº 572/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, de acordo com a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 c/c Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, JULIANA GOMES ROSA, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Cobrança, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 020/2019 - smf
smg/ebmp

PORTARIA Nº 573/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, ROSIMERI DE OLIVEIRA BRITES COELHO BARBOSA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Água, da estrutura da Secretaria Municipal de Água e Esgoto, para a qual fora nomeada pela Portaria nº 042/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 020/2019 - smf
smg/ebmp

PORTARIA Nº 574/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, de acordo com o artigo 42, inciso II, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 c/c a Lei Municipal nº 1576 de 15 de outubro de 2009 e Lei Municipal nº 2033 de 16 de março de 2012, ROSIMERI DE OLIVEIRA BRITES COELHO BARBOSA, para ocupar a Função Gratificada de Assistente do Cadastro Fiscal, Nível DAI-4, da estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a 01/06/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 020/2019 - smf
smg/ebmp

PORTARIA Nº 575/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, ENOCH SACCHI DE MELO – matr. 6221 e LEDA MARIA COSTA – matr. 5960, como Fiscais do Contratonº 044/2019, firmado com a empresa APL ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA, Processonº3493/18, que tem como objeto a concessão para exploração serviços de rebocada, depósito, guarda e venda através de leilão de veículos automotores e outros tracionados, apreendidos, removidos e/ou retirados de circulação de via abertas do município em decorrência de infração de trânsito, roubo, furto e demais infrações criminais ou em virtude de acidente automobilístico em atendimento a Lei Municipal nº 2822/17, conforme projeto básico.

Art. 2º- Os servidores ora designados ficam incumbidos obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3493/18
smg/ebmp

PORTARIA Nº576/2019

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Processo Administrativo nº 666/2019, da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando as multas dos veículos placa K W Y 9202, L R A 2659, K W H 9458, K W O 6181 e L U U 6588;

Considerando a solicitação do Secretário Municipal de Saúde às fls. 41 do referido processo.

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 666/2019 - sms, referente a Multas de Trânsito – DETRAN, a saber:

Presidente: AnaCarla De Sousa - mat. 5121
Membro: José Vicente Siqueira Da Costa Júnior– mat. 9649
Membro: Joice Furtado Da Silva Pinheiro– mat. 5433
E com Assessoramento Jurídico JULIANO AIEX – OAB/RJ 116.563

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos é de 30(trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE MAIO DE 2019.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processos 666/2019 - sms
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

INSTRUMENTO:	Termo de Convênio
PARTES:	Município de Barra do Piraí, através do Fundo Municipal de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS e Rotary Clube de Barra do Piraí - RJ
OBJETO:	O presente Termo de Convênio tem como objeto a manutenção do projeto de Equoterapia (Equitação Terapêutica)
VALOR:	R\$170,00 (cento e setenta reais), por pessoa atendida
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2.960.3.3.50.41.00.00.00.0000
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1564/2003
VIGÊNCIA:	24 (vinte e quatro) meses
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Artigo 196 e seguintes da Constituição Federal de 1988; Parágrafo 2º do artigo 4º da Lei 8.080/90 e Parágrafo 3º da Lei 8.142/90.
DATA DA ASSINATURA:	20 de maio 2019.
ORDENADOR RESPONSÁVEL:	Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.



**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017**

A Comissão Permanente de Licitação torna pública a NOVAdata para o PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 referentes à licitação que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta e transporte de resíduo sólido domiciliar e comercial no perímetro urbano e rural (RSU), na circunscrição do Município de Barra do Piraí, bem como coleta semanal, transporte e disposição final dos resíduos de serviços de Saúde (RSS), PARA O DIA 07 DE JUNHO DE 2019 ÀS 10:00HS, com abertura das propostas de preços. Maiores informações pelo e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou pelo telefone (24) 2442-5372.

Barra do Piraí, 31 de maio de 2019.
Ailce Malfetano Mattos
Presidente

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO os Recursos impetrados pelas empresas MAPYLAR CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI e PIONEIRA SANEAMENTO E LIMPEZA URBANA LTDA, exarados respectivamente nos processos administrativos nº 6149/2019 e 6012/2019, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria Geral do Município e sugestão da Presidente da Comissão de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração, telefone (24) 2442-5372.

Mário Reis Esteves - Prefeito

EXTRATOCONVÊNIO

INSTRUMENTO: CONVÊNIO.

PARTES: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (JUCERJA) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ -RJ.

OBJETO: COLABORAÇÃO ENTRE OS CONVENIENTES PARA INTERLIGAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMÁTICA DA JUCERJA E DO MUNICÍPIO, MEDIANTE A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO REGIN, VISANDO À CONSECUÇÃO DE MEIOS DE ACESSO A PESQUISAS MÚTUAS INTERLIGADAS ENTRE A BASE DE DADOS DA JUCERJA E DO MUNICÍPIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7842/2018.

VIGÊNCIA: 15/04/2019 a 14/04/2024.

FUNDAMENTO: ARTIGOS 25 E 116, DA LEI FEDERAL Nº 8.66, DE 21 DE JUNHO DE 1993, BEM COMO À LEI ESTADUAL Nº 287, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1979.

DATA ASSINATURA: 15 de ABRIL de 2019.

OMITIDO NO BOE / PODER EXECUTIVO / ANO 15/ Nº 1059 DO DIA 06/05/2019.

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019

OBJETO: O presente processo tem por finalidade a Inscrição no Curso de Gestão do Cadastro Municipal e Implementação de Processos de Cobrança da Dívida Ativa, para os Servidores Municipais Mariana Roland Gussen, Clarissa Ferrari Veloso e Guilherme Oliveira de Almeida

EMPRESA: COTEF – CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDÁRIOS LTDA.

CNPJ: 02.520.698/0001-00

VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Barra do Piraí, 03 de junho de 2019.

Viviany Taranto

Secretária Municipal de Fazenda

RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da e parecer da Procuradoria Geral do Município, às fls. nº 33 às fls. nº 42, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 03 de junho de 2019.

Mario Reis Esteves
Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49 e a EMPRESA: BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA– CNPJ Nº: 31.329.142/0001-20.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE BIOSEGURANÇA MÉDICO/ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER: UBS, ESF, PACS, CAPS SAÚDE MENTAL, CAPSI, CAPS NOSSA CASA, PSAS, PROGRAMA DE DOENÇA CRÔNICO DEGENERATIVA, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA DE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE HANSENIASE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CEMUVIS E SUAS DIVISÕES E SETORES, CEO, PRONTO ATENDIMENTO, MANDATO JUDICIAL (DOAÇÕES PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DOMICILIAR), DENTRE OUTROS SETORES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2317/2018.

I ITEM	MATERIAL / APRESENTAÇÃO	QTDD	UNDD	MARCA	VR.UNIT	SUBTOTAL
10	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO G CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, ENTALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTÍMETROS, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS, EBEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MS, CX/100 UNDD	1596	Cx100	TD	R\$ 17,37	R\$ 27.722,52
VALOR TOTAL DO ITEM 10 (vinte e sete mil, setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos)					R\$27.722,52	

Data da Assinatura: 07 de maio de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 27.722,52 (vinte e sete mil setecentos e vinte e dois reais e cinqüenta e dois centavos).

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49 e a EMPRESA: MAGAZIN PARIS VIDA AO VIVO LTDA– CNPJ Nº: 32.303.349/0001-99.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE BIOSEGURANÇA MÉDICO/ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER: UBS, ESF, PACS, CAPS SAÚDE MENTAL, CAPSI, CAPS NOSSA CASA, PSAS, PROGRAMA DE DOENÇA CRÔNICO DEGENERATIVA, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA DE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE HANSENIASE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CEMUVIS E SUAS DIVISÕES E SETORES, CEO, PRONTO ATENDIMENTO, MANDATO JUDICIAL (DOAÇÕES PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DOMICILIAR), DENTRE OUTROS SETORES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2317/2018.

I ITEM	MATERIAL / APRESENTAÇÃO	QTDD	UNDD	MARCA	VR.UNIT	SUBTOTAL
1	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA PARA PROCEDIMENTO PUNHO ELÁSTICA BRANCA 30GR, CONFECCIONADOS EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO, NÃO ESTÉRIL, INDICADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS, NÃO DEVE SER UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS COM GRANDE QUANTIDADE DE FLUÍDOS, CONTEM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA, GRAMATURAS 30 GR, TAMANHO ÚNICO, MANGA LONGA, PUNHO DE ELÁSTICO, MEDINDO 1,10 X 1,40, EMBALAGEM PCT/10 UNIDADES	2112	PCT/10 UNDDS	Descartee	R\$23,90	R\$ 50.476,80
14	LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ATÓXICA, TRANSPARENTE E INODORA, A LUVA PLÁSTICA ESTÉRIL POSSUI MODELO AMBIDESTRO E SUA REGIÃO EXTERNA É GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTADA. LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA DE 0,02 MICRA, INDIVIDUAL, ESTÉRIL, AMBIDESTRA, TRANSPARENTE. PODE SER ARMAZENADA EM TEMPERATURA ATÉ 30 GRAUS. APROPRIADA PARA USO MÉDICO HOSPITALAR E PARA PEQUENOS TRATAMENTOS. APRESENTAÇÃO: ESTÉRIL, PRODUTO COM VALIDADE, TAMANHO ÚNICO PACOTE COM 100 UNIDADES, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	7200	PCT/100UNDDS	Volk	R\$ 3,94	R\$ 28.368,00
VALOR TOTAL DOS ITENS 01 E 14 (setenta e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)					R\$ 78.844,80	

Data da Assinatura: 07 de maio de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 78.844,80 (setenta e oito mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49 e a EMPRESA: MEDIC STOK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: N º 05.997.927/0001-61..

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE BIOSEGURANÇA MÉDICO/ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER: UBS, ESF, PACS, CAPS SAÚDE MENTAL, CAPSI, CAPS NOSSA CASA, PSAS, PROGRAMA DE DOENÇA CRÔNICO DEGENERATIVA, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA DE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE HANSEIASE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CEMUVIS E SUAS DIVISÕES E SETORES, CEO, PRONTO ATENDIMENTO, MANDATO JUDICIAL (DOAÇÕES PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DOMICILIAR), DENTRE OUTROS SETORES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 2317/2018.

I ITEM	MATERIAL / APRESENTAÇÃO	QTDD	UNDD	MARCA	VR.UNIT	SUBTOTAL
6	LUVA CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 7,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM ENVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADA CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA TIPO DE ESTERILIZAÇÃO TEMPO VALIDADE, REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	4500	PAR	Descarpack	R\$ 0,92	R\$ 4.140,00
7	LUVA CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 7,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ESTÉRIL ACONDICIONADO EM ENVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS POR ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADO AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA TIPO ESTERILIZAÇÃO TEMPO VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	4620	PAR	Descarpack	R\$ 0,92	R\$ 4.250,40
9	LUVA CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 8,5, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ESTÉRIL ACONDICIONADO EM ENVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS POR ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADO AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA TIPO ESTERILIZAÇÃO TEMPO VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	4860	PAR	Descarpack	R\$ 0,92	R\$ 4.471,20
11	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO M CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, ENTALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTÍMETROS, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS, E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MS, CX/100 UNDD.	3048	CX/100	Descarpack	R\$ 17,40	R\$ 53.035,20
12	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO P CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, ENTALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTÍMETROS, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS, E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MS, CX/100 UNDD	3348	CX/100	Descarpack	R\$ 17,40	R\$ 58.255,20
13	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTOS TAMANHO PP CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO, ENTALCADA, PUNHO ACABADO DE QUATRO A CINCO CENTÍMETROS, NÃO ESTÉRIL, EMBALADA EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, O EPI DEVERÁ APRESENTAR CARACTERES INDELÉVEIS, E BEM VISÍVEIS, NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE DE FABRICAÇÃO, APRESENTAR LAUDO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DA NBR 13.392, REGISTRO DO MS, CX/100 UNDD	2672	CX/100	Descarpack	R\$ 17,40	R\$ 46.492,80



VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (cento e setenta mil, seiscentos e quarenta quatro reais e oitenta centavos)	R\$	170.644,80
---	------------	-------------------

Data da Assinatura: 07 de maio de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 170.644,80 (cento e setenta mil seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2019**

Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ – CNPJ Nº: 01.606.604/0001-49 e a EMPRESA: WJM DENTAL LTDA: CNPJ Nº: 72.367.600/0001-01.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO DE BIOSEGURANÇA MÉDICO/ODONTOLÓGICO OBJETIVANDO ATENDER: UBS, ESF, PACS, CAPS SAÚDE MENTAL, CAPSI, CAPS NOSSA CASA, PSAS, PROGRAMA DE DOENÇA CRÔNICO DEGENERATIVA, PROGRAMA DST/AIDS, PROGRAMA DE TUBERCULOSE, PROGRAMA DE HANSENIASE, FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, LABORATÓRIO MUNICIPAL, PROGRAMA SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE, CEMUVIS E SUAS DIVISÕES E SETORES, CEO, PRONTO ATENDIMENTO, MANDATO JUDICIAL (DOAÇÕES PARA PACIENTE EM TRATAMENTO DOMICILIAR), DENTRE OUTROS SETORES DASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 2317/2018.

I ITEM	MATERIAL / APRESENTAÇÃO	QTDD	UNDD	MARCA	VR.UNIT	SUBTOTAL
2	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 090 X 160MM EM AUTOCLAVE E GÁS OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO, FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO, RASTREABILIDADE DO LOTE, PRODUZIDO ATRAVES DA NUMERAÇÃO INDICADA NIO VERSO DE CADA EMBALAGEM, PCT/100 UNIDADES.	2976	CX/100	Pack GC	R\$ 17,00	R\$ 50.592,00
3	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 090 X 260MM EM AUTOCLAVE E GÁS OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO, FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO, RASTREABILIDADE DO LOTE, PRODUZIDO ATRAVES DA NUMERAÇÃO INDICADA NIO VERSO DE CADA EMBALAGEM, PCT/100 UNIDADES.	2712	CX/100	Pack GC	R\$ 15,60	R\$ 42.307,20
4	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 140 X 290 MM, EM AUTOCLAVE E GÁS OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO, FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO, RASTREABILIDADE DO LOTE, PRODUZIDO ATRAVES DA NUMERAÇÃO INDICADA NIO VERSO DE CADA EMBALAGEM, PCT/100 UNIDADES.	2448	CX/100	Pack GC	R\$ 29,00	R\$ 70.992,00
5	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 190 X 330MM EM AUTOCLAVE E GÁS OXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME LAMINADO, FITA AUTOSELANTE QUE PERMITE O FECHAMENTO, RASTREABILIDADE DO LOTE, PRODUZIDO ATRAVES DA NUMERAÇÃO INDICADA NIO VERSO DE CADA EMBALAGEM, PCT/100 UNIDADES.	2124	CX/100	Pack GC	R\$ 46,00	R\$ 97.704,00
8	LUVA CIRÚRGICO ESTÉRIL TAMANHO 8,0, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, TEXTURA UNIFORME FORMATO ANATÔMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁCTIL, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRAÇÃO, PUNHO COM BAINHA OU FRISOS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28 CM, LUBRIFICADA COM MATERIAL ATÓXICO ESTÉRIL ACONDICIONADO EM ENVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS POR ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, COM INDICATIVOS DE MÃO DIREITA E ESQUERDA E NUMERAÇÃO, ENVELOPADA AOS PARES EM EMBALAGEM DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA, TIPO ESTERILIZAÇÃO TEMPO VALIDADE E REGISTRO ÓRGÃO COMPETENTE.	4740	PAR	Life Plus	R\$ 1,15	R\$ 5.451,00
VALOR TOTAL DOS ITENS ACIMA (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e vinte centavos)					R\$	267.046,20

Data da Assinatura: 07 de maio de 2019.

Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor Total: R\$ 267.046,20 (duzentos e sessenta e sete mil, quarenta e seis reais e vinte centavos).

Juberto Folena de Oliveira Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ Nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa BEMESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA- CNPJ -Nº 31.329.142/0001-20.

Objeto: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 669/2019.

Lote 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOT UNIT	VALOR TOTAL
1	Chapa MDF natural 1,85x2,75x12mm	und	200	Decomp	R\$ 73,96	R\$ 14.792,00
2	Madeirite 14x110x220 cola branca pinos	und	400	Decomp	R\$ 68,35	R\$ 27.340,00
3	Madeirite 14x110x220 plastificado	und	100	St Cat	R\$ 106,82	R\$ 10.682,00
4	Madeirite 9x110x220 cola branca pinos	und	100	Decomp	R\$ 51,61	R\$ 5.161,00
5	Perna de 3" 7x7 com 3m bruta	und	500	Pinus	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
6	Sarrafo Pinus Brutos 2x10x300	und	500	Pinus	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
7	Sarrafo Pinus Brutos 2x15x300	und	500	Pinus	R\$ 4,68	R\$ 2.340,00
8	Tábua de Madeira Pinus Bruto 2x20x300	und	500	Pinus	R\$ 9,53	R\$ 4.765,00
9	Tábua de Madeira Pinus Bruto 2x30x300	und	500	Pinus	R\$ 22,32	R\$ 11.160,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 (oitenta e cinco mil, seiscientos e quarenta reais)					R\$ 85.640,00	

Data da Assinatura: 20 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 01: R\$ 85.640,00 (oitenta e cinco mil seiscientos e quarenta reais).

Mário Reis Esteves: Prefeito Municipal

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2019**

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ - CNPJ nº: 28.576.080/0001-47 e a empresa MULTINEGÓCIOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI – CNPJ nº 20.232.759/0001-07.

OBJETO: Apresente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO (MADEIRAS), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 669/2019/2019.

Lote 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VALOT UNIT	VALOR TOTAL
1	Chapa Laminado Brilho Branco L120 (fórmica) 3,08x1,25m	und	500	Aldebrás	R\$ 47,99	R\$ 23.995,00
2	Adesivo para contato (MDF, Madeira, Compensado) - lata com 230ml	und	500	Aldebrás	R\$ 46,81	R\$ 23.405,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais)					R\$ 47.400,00	

Data da Assinatura: 20 de maio de 2019.

Vigência: 12 (doze) meses conforme cláusula oitava.

Valor total do lote 02: R\$ 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Mário Reis Esteves - Prefeito Municipal

AMBIENTE

Edital nº154/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 12.015/2018, consta o Auto de Constatação nº 0754/2019 (DF), de 23/05/2019, para Vidraçaria Miragem da Barra LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.357.111/0001-00, localizada na Rua José Alves Pimenta, nº 1361 – Centro – Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 074/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº156/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 9.449/2018, consta o Auto de Constatação nº 0751/2019 (DF), de 23/05/2019, para Flávia de Carvalho Jasmim, inscrita no CPF sob o nº 086.953.517-00, localizada na Rua Francisco de Paula Moura, nº 191 – Centro – Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 072/2019 (DLIAM). Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº155/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 11.446/2018, consta o Auto de Constatação nº 0750/2019 (DF), de 23/05/2019, para Luciane Soares da Silva-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.911.628/0001-41, localizada na Rua João Pessoa, nº 515 – Centro – Barra do Piraí/RJ, por descumprimento da Notificação 061/2019. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº157/2019

Luís Antonio Braga Grande, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que, por meio do processo nº 16.266/2018, consta a Notificação nº 010/2019 (DF), de 23/05/2019, para Evando Correa, inscrito no CNPJ sob o nº 31.205.374/0001-77, localizado na Estrada Fazenda União, nº 1600 – Distrito Califórnia – Barra do Piraí/RJ, a Secretaria Municipal do Ambiente informa que foram concedidos 90 (noventa) dias, de dilação de prazo, a contar do recebimento desta, para apresentação do Certificado do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 28 de maio de 2019.

Fernanda Alves Teixeira
Matrícula 8856

Luís Antonio Braga Grande
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00413/2019)

DEVEDOR

Ente Federativo/UF:	Barra do Piraí/RJ	CNPJ:	28.576.080/0001-47
Endereço:	TRAVESSA ASSUMPÇÃO 69	CEP:	27123-080
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(024) 2443-1102	Complemento:	
E-mail:	pmbp@bol.com.br	Data início da gestão:	01/01/2017
Representante legal:	MARIO REIS ESTEVES		
CPF:	052.436.087-18		
Cargo:	Prefeito		
E-mail:	pmbp@bol.com.br		

CREDOR

Unidade Gestora:	FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI	CNPJ:	01.857.468/0001-60
Endereço:	TRAVESSA ASSUMPÇÃO 11	CEP:	27123-080
Bairro:	CENTRO	Fax:	
Telefone:	(024) 2443-0099	Complemento:	executivo
E-mail:	fmpbp@ig.com.br	Data início da gestão:	25/07/2017
Representante legal:	PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA		
CPF:	104.655.367-43		
Cargo:	Diretor		
E-mail:	pamela.oliveira.adv@gmail.com		

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº LEI MUNICIPAL 3109/2019 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Barra do Piraí da quantia de R\$ 8.974.066,09 (oito milhões e novecentos e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais e nove centavos), correspondentes aos valores de Contribuição Patronal devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 04/2018 a 04/2019, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Barra do Piraí confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 8.974.066,09 (oito milhões e novecentos e setenta e quatro mil e sessenta e seis reais e nove centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 149.567,77 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 149.567,77 (cento e quarenta e nove mil e quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos), vencerá em 30/06/2019 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 6,00% (seis por cento), conforme Lei nº LEI MUNICIPAL 3109/2019.

Parágrafo primeiro - As parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo IPCA acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00413/2019)

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo IPCA acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 6,00% (seis por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento dos valores:

- a) das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, atualizadas na forma da cláusula terceira;
- b) das contribuições previdenciárias não incluídas neste termo de acordo de parcelamento e não pagas no seu vencimento, devidamente atualizadas, na forma da legislação do ente.

A vinculação será formalizada por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quaisquer das seguintes situações: a) a infração de qualquer das cláusulas do termo; b) a falta de pagamento de 3 (três) prestações consecutivas ou alternadas; c) a ausência de repasse integral das contribuições devidas ao RPPS, das competências a partir de abril de 2017, por 3 (três) meses consecutivos ou alternados.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Barra do Piraí - RJ / 30/05/2019

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
MARIO REIS ESTEVES

FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI
PÂMELA LÚCIA ORNELLAS PINTO OLIVEIRA

Testemunhas:

THAIS PINHEIRO BUENO
DIRETORA CONTÁBIL
CPF: 052.165.477-70
RG: 10177304

JACIARA GUIMARÃES DA SILVA DE PAULA
ASSESSORA
CPF: 058.959.177-04
RG: 09908262-0

ATO DE CONCESSÃO Nº029/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0170/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora LUIZA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE B5, matrícula 1115, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3.016,43 (três mil e dezesseis reais e quarenta e três centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº030/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC 47/05 artigo 3º;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0152/2019;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária com proventos integrais e em parcelas distintas, para a servidora EVELIANE MARIA SOARES TEIXEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 0516, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4.589,58 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, com fundamento EC 47/05 artigo 3º.

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de junho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

ATO DE CONCESSÃO Nº 031/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CF, art. 40, §1º, III, alínea "b";
CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0665/2018;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por idade, proporcional ao tempo de contribuição, ou seja, SEM PARIDADE e PELA MÉDIA, para o servidor MARIA DE FÁTIMA VIRGILIO MIRANDA, matrícula 3991, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b"; SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 42,621%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, ou seja o valor de R\$531,70 (quinhentos e trinta e uns reais e setenta centavos).

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 03 de junho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº029/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0170/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para a servidora LUIZA HELENA ALVES DE OLIVEIRA, PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE B5, matrícula 1115, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$3.016,43 (três mil e dezesseis reais e quarenta e três centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II 1º SEG CA a 4ª SÉRIE B5, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97. R\$2.107,62

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997. R\$ 1.053,81

Total da remuneração. R\$ 3.016,43

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 29 de maio de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS Nº030/2019

A Diretoria Executiva do Fundo de Previdência Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "a" e EC47/05 art. 3º.

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 0152/2019;

FIXA o valor de benefício de aposentadoria voluntária integral, para a servidora EVELIANE MARIA SOARES TEIXEIRA, PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, matrícula 0516, na proporção integral e com paridade (em parcelas distintas), perfazendo o total de R\$4.589,58 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), a partir da data de publicação, abaixo discriminado, e na forma da legislação vigente.

Vencimento atribuído ao cargo de PROFESSORA II EDUCAÇÃO INFANTIL E8, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223 da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97. R\$2.961,56

Triênio no valor de 50% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997. R\$ 1.628,56

Total da remuneração. R\$ 4.589,58

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 01 de junho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pamela Lúcia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS nº 031/2019

Considerando tudo o que consta no processo nº 0665/2018;

Fica fixado em R\$531,70 (quinhentos e trinta e uns reais e setenta centavos) o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria Proporcional Por Idade, concedido para MARIA DE FÁTIMA VIRGILIO MIRANDA, matrícula 3991, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a partir da data de publicação, de acordo com a legislação Municipal 323/97, art. 32, inciso III, alínea "d" e na CRFB, art. 40, §1º, III, alínea "b", SEM PARIDADE e PELA MÉDIA na proporção de 42,621%, incidente na última remuneração do cargo efetivo, por ser menor que a média aritmética simples das 80% (oitenta por cento) maiores bases de contribuição, com os valores abaixo fixados:

Vencimento atribuído ao cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, de acordo com Lei Municipal nº 326 de 28/04/97. R\$998,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997. R\$249,50

Total da remuneração. R\$1.247,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/04. R\$2.277,07

Salário base, na razão de 42,621%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88. R\$425,37

Triênio, na razão de 42,621%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88. R\$ 106,33

Valor dos proventos. R\$531,70

Barra do Piraí, 03 de junho de 2019.

Vivian de Cássia Teixeira Marinho
Concessão de Benefício

Pâmela Lucia Ornellas Pinto de Oliveira
Diretora Executiva



ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº001/2019/CMDCA – RETIFICAÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de correções e adequações ao Edital nº 001/2019, que rege o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 do Município de Barra do Piraí, publicado no Boletim Municipal nº1053 de 04/04/2019;

Considerando o baixo número de inscrições ocorridas no prazo estipulado no Edital, bem como os indeferimentos de mais de 50% das desta pela Comissão Eleitoral, atrelado ainda ao que preconiza o Art.11 e §§ da Lei Municipal nº 2.811/2017, resolve reabrir o prazo de inscrição para o Processo Eleitoral do Conselho Tutelar, retificando o Edital nos seguintes termos e mantidas inalteradas as demais disposições:

ONDE SE LÊ:

Art. 10 O período para a inscrição de candidatos à função de conselheiro tutelar será de 08/04/19 até 24/05/2019, no horário das 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas neste Edital. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

LEIA-SE:

Art. 10 O período para a inscrição de candidatos à função de conselheiro tutelar será reaberto, de 30/05/19 até 24/06/2019, no horário das 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - A inscrição será gratuita e implica a aceitação do candidato às normas contidas neste Edital. A candidatura é individual e sem vinculação a partido político, grupo religioso ou econômico.

ONDE SE LÊ:

Art. 17 O CMDCA avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos e fará no dia 30/05/2019 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital; § 1º Será enviada cópia da publicação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, aos Juízes das Varas da Infância, da Juventude e do Idoso, à Coordenadoria das Promotorias da Infância e Juventude do Ministério Público e aos Conselheiros Tutelares. Tanto as autoridades referidas, como qualquer cidadão, poderão solicitar, fundamentadamente, a impugnação das candidaturas.

§ 2º Os candidatos desclassificados nesta etapa terão prazo de 31/05/2019 a 03/06/2019, no horário de 10 horas às 16 horas, para apresentar recurso ao CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06 (Prédio da UNIMED), Centro – Barra do Piraí.

LEIA-SE

§ 3º Aos candidatos inscritos entre 30/05/19 e 24/06/19, o CMDCA fará análise

dos requerimentos e documentação apresentada e fará no dia 27/06/19 a publicação no Diário Oficial do Município de nominata dos candidatos que preencheram os requisitos deste edital.

§ 4º Os candidatos inscritos nas condições do §3º deste Artigo, e que forem desclassificados nesta etapa, terão prazo de 28/06/2019 a 02/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas, para apresentar recurso ao CMDCA, situado na Casa dos Conselhos, Rua Moreira dos Santos, nº 768, SL 06 (Prédio da UNIMED), Centro – Barra do Piraí.

ONDE SE LÊ:

Art. 18 Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 05/06/2019 a 07/06/2019, no horário de 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - Interposta impugnação, o candidato impugnado será notificado para apresentar defesa escrita até o dia 12/06, devendo o CMDCA julgá-las até o dia 14/06.

LEIA-SE:

Art. 18 Qualquer pedido de impugnação deverá ser oferecido ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 05/07/2019 a 08/07/2019, no horário de 10 horas às 16 horas.

Parágrafo único - Interposta impugnação, o candidato impugnado será notificado para apresentar defesa escrita até o dia 12/07, devendo o CMDCA julgá-las até o dia 14/07.

ONDE SE LÊ:

Art. 19 O CMDCA publicará o resultado da impugnação no Boletim Municipal do dia 18/06/2019, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

LEIA-SE:

Art. 19 O CMDCA publicará o resultado da impugnação no Boletim Municipal do dia 18/07/2019, servindo esta publicação como intimação ao impugnado para que, caso queira, recorra da decisão.

ONDE SE LÊ:

Art.20 O pré-candidato cuja impugnação à inscrição for julgada procedente e desejar recorrer da decisão, deverá fazê-lo para o próprio CMDCA, de forma escrita e fundamentada, até as 17h do dia 19/06.

LEIA-SE:

Art.20 O pré-candidato cuja impugnação à inscrição for julgada procedente e desejar recorrer da decisão, deverá fazê-lo para o próprio CMDCA, de forma escrita e fundamentada, até as 17h do dia 19/07.

ONDE SE LÊ:

ANEXO VI CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

	ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	Inscrição	08/04/19	24/05/19
2	Publicação no Boletim Municipal dos Candidatos que preencheram os requisitos de inscrição.	-----	30/05/19
3	Apresentação de Recursos dos Candidatos com pedido de inscrição indeferida.	31/05/19	03/06/19
4	Publicação das Inscrições deferidas após análise dos recursos	-----	04/06/19
5	Período de Impugnação às candidaturas	05/06/19	07/06/19
6	Apresentação de defesa dos candidatos impugnados	-----	12/06/19
7	Julgamento das Impugnações	12/06/19	14/06/19
8	Publicação no Boletim Municipal do Resultado das Impugnações	-----	18/06/19
9	Apresentação de recursos dos candidatos cujas impugnações foram deferidas	18/06/19	19/06/19



10	Publicação no Boletim Municipal das respostas aos Recursos às impugnações deferidas e Relação dos Candidatos Habilitados à Prova de Aferição de Conhecimentos	_____	02/07/19
11	Datas da prova, divulgação de resultados e prazos de recursos		A SER DEFINIDA EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
12	Publicação no Boletim Municipal da Relação Final de candidatos aptos a concorrerem à eleição		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
13	Credenciamento de fiscais dos candidatos	16/09/19	20/09/19
14	Retirada de credenciais dos candidatos e fiscais	01/10/19	03/10/19
15	Realização da campanha eleitoral	A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS	04/10/19
16	Curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
17	Eleição e Apuração	_____	06/10/19
18	Publicação no Boletim Municipal do Resultados das Eleições	_____	10/10/19
19	Curso de Formação Obrigatória		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
20	Posse	_____	10/01/2020

LEIA-SE:

ANEXO VI
CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL

	ATIVIDADE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
1	Inscrição	08/04/19	24/06/19
2	Publicação no Boletim Municipal dos Candidatos que preencheram os requisitos de inscrição.	-----	30/05/19 para inscrições realizadas até o dia 24/05 e 27/06 para inscrições realizados a partir de 30/05.
3	Apresentação de Recursos dos Candidatos com pedido de inscrição indeferida.	28/06/19	02/07/19
4	Publicação das Inscrições deferidas após análise dos recursos	-----	04/07/19
5	Período de Impugnação às candidaturas	05/07/19	08/07/19
6	Apresentação de defesa dos candidatos impugnados	-----	12/07/19
7	Julgamento das Impugnações	12/07/19	16/07/19
8	Publicação no Boletim Municipal do Resultado das Impugnações		
	_____	18/07/19	
9	Apresentação de recursos dos candidatos cujas impugnações foram deferidas	18/07/19	19/07/19
10	Publicação no Boletim Municipal das respostas aos Recursos às impugnações deferidas e Relação dos Candidatos Habilitados à Prova de Aferição de Conhecimentos		
	_____	01/08/19	
11	Datas da prova, divulgação de resultados e prazos de recursos		A SER DEFINIDA EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
12	Publicação no Boletim Municipal da Relação Final de candidatos aptos a concorrerem à eleição		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
13	Credenciamento de fiscais dos candidatos	16/09/19	20/09/19
14	Retirada de credenciais dos candidatos e fiscais	01/10/19	03/10/19



15	Realização da campanha eleitoral	A PARTIR DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA DE AFERIÇÃO DE CONHECIMENTOS	04/10/19
16	Curso de capacitação, de caráter não eliminatório e realizado antes do pleito		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
17	Eleição e Apuração	_____	06/10/19
18	Publicação no Boletim Municipal do Resultados das Eleições	_____	10/10/19
19	Curso de Formação Obrigatória		A SER DEFINIDO EM DELIBERAÇÃO PRÓPRIA DA COMISSÃO ELEITORAL
20	Posse	_____	10/01/2020



IPTU 2019

BARRA DO PIRAÍ

SEU INVESTIMENTO
EM MELHORIAS



60 NOVAS VIAS SENDO
ASFALTADAS

REFORMAS DE 11
ESCOLAS MUNICIPAIS

PONTE DA ROSEIRA CONSTRUÍDA
E MAIS OBRAS POR TODA CIDADE



EDUCAÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA CME Nº 01/2019

Paulo Rogério de Oliveira Ganem, Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, nomeia as Comissões Temáticas Permanentes compostas pelos Conselheiros Titulares e/ou Suplentes, de acordo com o artigo 24 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, a saber:

COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

Presidente: Francisco José Lacerda Gonzaga

- 01- Francisco José Lacerda Gonzaga / Elida da Silva Lopes
- 02- Maria Cláudia Souza Gama Furtado / Celma Regina Dias Santos
- 03- Paulo Rogério de Oliveira Ganem / João Paulo Mariano Novaes
- 04- Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga / Marta Rosane de Freitas Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Presidente: Eley Maria Santos de Oliveira

- 01- Eley Maria Santos de Oliveira / Ione Jasmim Meirelles de Carvalho
- 02- Lucrecia Raposo Braga / José Ricardo Felipe de Oliveira
- 03- Maria Cláudia Souza Gama Furtado / Celma Regina Dias Santos
- 04- Sandra Maria de Melo Bertagnoni / Creuza Maria dos Santos

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Presidente: Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga

- 01- Francisco José Lacerda Gonzaga / Elida da Silva Lopes
- 02- Ilvamar Fátima de Freitas Barros / Aline da Silva Moreira
- 03- Milton Eduardo dos Santos / Nathalia Dias da Costa
- 04- Rochelaine Alves Lacerda Gonzaga / Marta Rosane de Freitas Souza

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

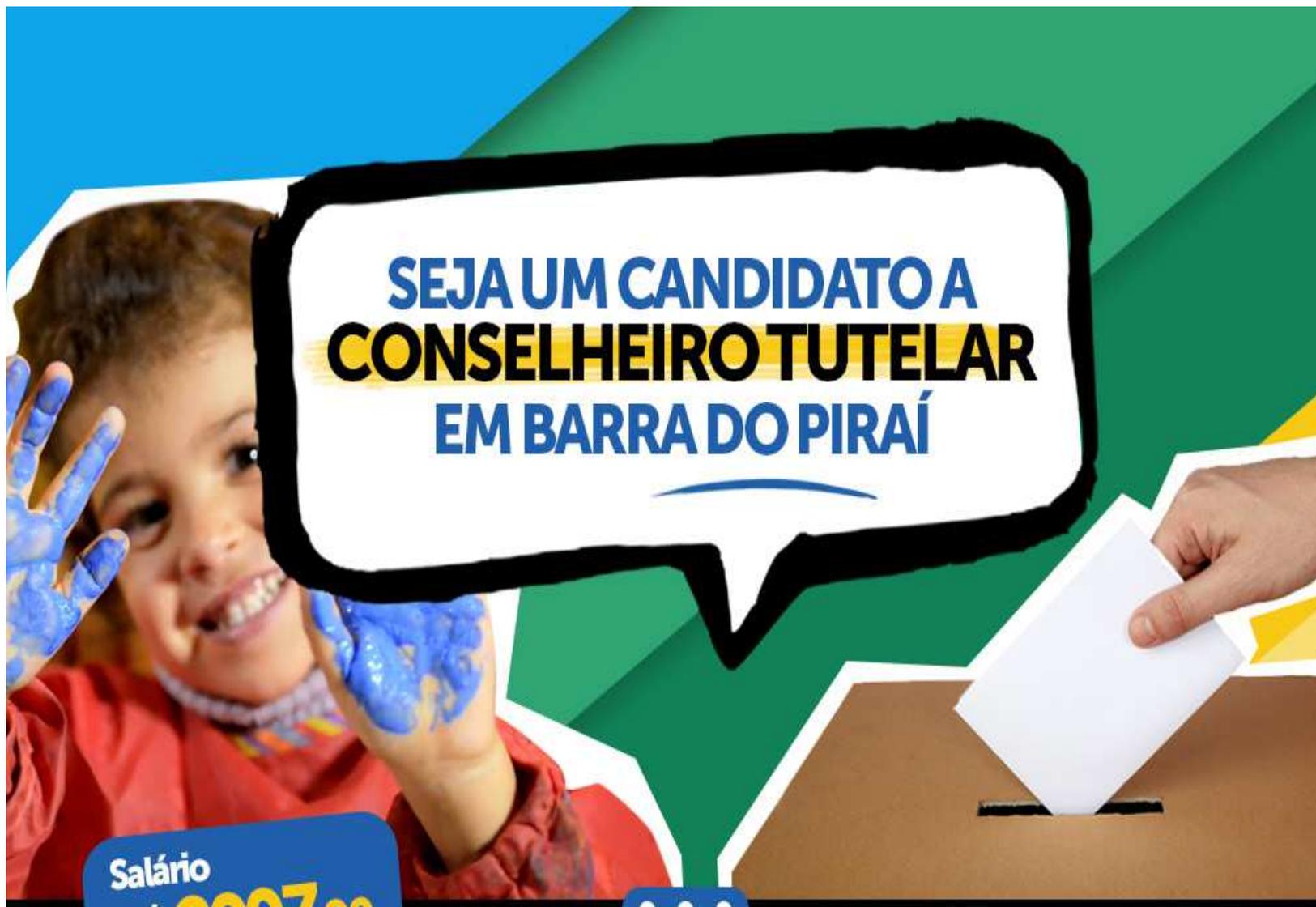
Presidente: Ilvamar Fátima de Freitas Barros

- 01- Ilvamar Fátima de Freitas Barros / Aline da Silva Moreira
- 02- Milton Eduardo dos Santos / Nathalia Dias da Costa
- 03- Paulo Rogério de Oliveira Ganem / João Paulo Mariano Novaes
- 04- Sandra Maria de Melo Bertagnoni / Creuza Maria dos Santos

Barra do Piraí, 15 de maio de 2019.

Paulo Rogério de Oliveira Ganem
Presidente do Conselho Municipal de Educação





Salário
R\$ 2997.90

**Reaberto o Período de Inscrições
do Processo Eleitoral do
Conselho Tutelar 2019**

30 | maio a 24 | junho

